

**AMOSTRA**

Procuradoria Geral do Estado de Tocantins

**REVISÃO  
DE  
VÉSPERA**

Procurador do Estado Nível I



**memoriza.ai**



# FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA PGE/TO!

*Seja muito bem - vindo!*

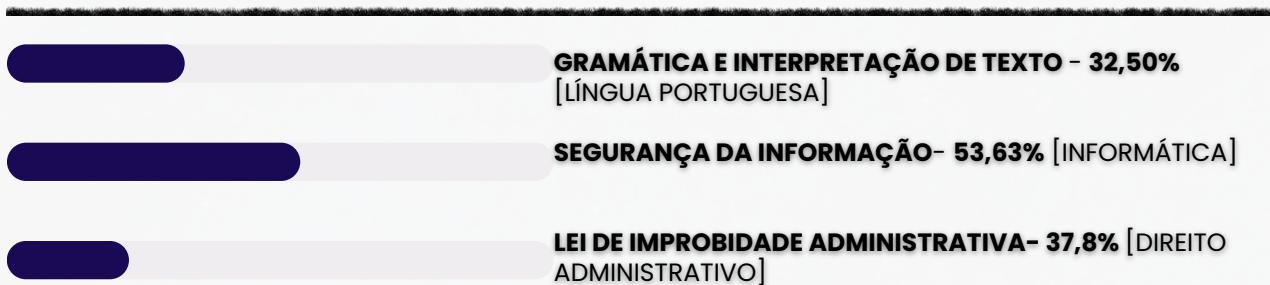
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.ai** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise de mais de 50000 questões de concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

[contato@memorizaai.com.br](mailto:contato@memorizaai.com.br)

ou

[clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

**QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?**

[clique aqui e saiba como](#)



clique aqui para conhecer o material completo

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PGE TO!

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

♦**NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

- Direito Processual Civil
- Direito Financeiro
- Direito Ambiental
- Direito Previdenciário
- Direito do Trabalho
- Direito Processual do Trabalho
- Direito Tributário
- Direito Constitucional
- Direito Civil
- Direito Empresarial
- Direito Administrativo

**AGORA VEJA COMO É O MATERIAL QUE VOCÊ VAI ESTUDAR!**

→ clique aqui para conhecer o material completo

# PROCURADOR

medida  
ai

## DICA

### REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



#### HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.



**Ação gratuita.** No entanto, é **imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.

O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

**Não se esqueça!**

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.





clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

## DICA

### APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL V

#### CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

# ADI



O Controle Concentrado pode ser exercido por meio de quatro mecanismos:

#### Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é um mecanismo empregado para requerer ao Supremo Tribunal Federal (STF) que uma lei, seja ela federal ou estadual, seja considerada em desacordo com a Constituição Federal, ou seja, que seja declarada como **inconstitucional**.

No entanto, a Constituição Federal de 1988 estabelece claramente quem são os legitimados para propor essa ação, e eles se limitam a **nove categorias**:

I – Presidente da República; II – Mesa do Senado Federal; III – Mesa da Câmara dos Deputados; IV – Procurador-Geral da República – PGR; V – Governador de Estado ou do Distrito Federal; VI – Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; VII – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII – Partido político com representação no Congresso Nacional; e IX – Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

#### A ADI NÃO É CABÍVEL NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

Contra leis municipais, Súmulas Vinculantes, decisões judiciais, leis revogadas, leis editadas antes da promulgação da Constituição de 1988 ou contra normas que se originaram diretamente da própria Constituição.



Para que uma norma seja declarada inconstitucional por meio da ADI, é necessário obter a maioria absoluta dos ministros do STF.



As decisões definitivas resultantes do julgamento do mérito da ADI possuem vários efeitos, incluindo:

Os **efeitos "ex tunc"**, em geral, caracterizam a **retroatividade da ADI**, o que implica que a lei declarada inconstitucional é considerada inválida desde o momento de sua promulgação.

A **eficácia erga omnes**, por sua vez, significa que a **decisão da ADI é válida para todos**, não se restringindo somente às partes envolvidas no processo.

O **efeito vinculante**, também, **determina que a decisão tem influência sobre todos os órgãos do Poder Judiciário**, além de abranger toda a Administração Pública. Contudo, esta decisão **não impõe obrigações ao Poder Legislativo e nem ao próprio STF**.

## DICA

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A organização administrativa **refere-se** à estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a **administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada. Isso inclui os ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas. Esses órgãos **estão diretamente subordinados** ao Poder Executivo, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é composta por entidades que possuem **personalidade jurídica própria** e atuam de forma autônoma, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica.

**Em resumo, lembre-se das principais diferenças:**

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



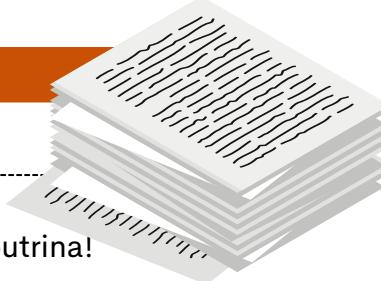
Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.

## DICA

### ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

**ATENÇÃO!**

Esses atributos são apontados pela doutrina!



Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

#### Discricionariedade

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

#### Coercibilidade

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

3

#### Autoexecutoriedade

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esses atributos garantem que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.





## DICA

### LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



## DISPENSA DE LICITAÇÃO



A dispensa ocorre quando **a lei permite não realizar licitação**, mesmo havendo **possibilidade de competição**.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os **casos em que a licitação é dispensável**

#### Pequenos valores

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos 🚗
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras 🛒

#### Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

#### Casos específicos:

- Peças para manutenção durante garantia 🔧
- Acordo internacional com condições vantajosas 🌎
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços) 💡
- Transferência/licenciamento de tecnologia 💡
- Gêneros perecíveis (hortifruti, pães etc.) 🍅
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional 🛡️
- Padronização das Forças Armadas 🛡️✈️🚀
- Operações de paz no exterior 🌏
- Abastecimento de tropas em trânsito 🚛
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda 🍃
- Obras de arte e objetos históricos 🖼
- Serviços sigilosos de investigação 🔎
- Medicamentos para doenças raras 💊

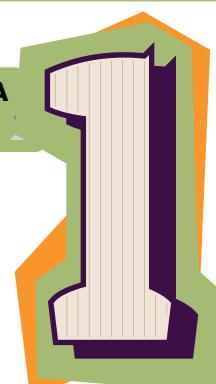


#### Situações estratégicas e emergenciais:

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) 💡
- Segurança nacional ⚡
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal 🛡️



EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA  
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)



## DICA

## CONTRATOS ADMINISTRATIVOS IX

## ESPÉCIES DE CLÁUSULAS EXORBITANTES

As cláusulas exorbitantes, também conhecidas como leoninas, são chamadas assim **porque conferem poderes especiais apenas à Administração Pública**.

Nos contratos privados entre particulares, tais cláusulas seriam consideradas ilegais, pois nesses contratos, as partes geralmente devem ter os mesmos direitos e obrigações.



A **exigência de garantia é considerada exorbitante** porque somente a Administração Pública tem o poder de exigir garantias do contratado nos contratos administrativos.



A administração pode **rescindir unilateralmente** o contrato, nos casos previstos na lei, quando houver interesse público devidamente **justificado e comprovado**.



Nos casos de necessidade para a continuidade do serviço público, a administração pode **ocupar temporariamente** bens móveis, imóveis e pessoal utilizado na execução do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual.

## APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

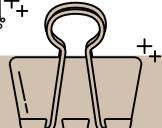
A ADMINISTRAÇÃO PODE APLICAR **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** AO CONTRATADO, COMO ADVERTÊNCIAS, MULTAS, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE DECLARAR A INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR.

## FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

A ADMINISTRAÇÃO TEM O DIREITO DE **FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO**, PODENDO ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE E SUPERVISÃO PARA ASSEGURAR QUE O CONTRATADO CUMPRA COM SUAS OBRIGAÇÕES.

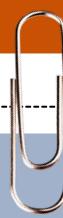
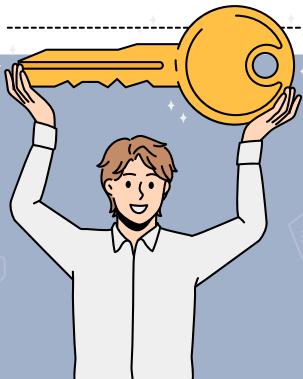
## ENCAMPAÇÃO:

A ADMINISTRAÇÃO TEM O PODER DE **ENCAMPAR O SERVIÇO CONCEDIDO**, OU SEJA, RETOMAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE LEI AUTORIZATIVA ESPECÍFICA E APÓS PRÉVIO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATADO.



DICA

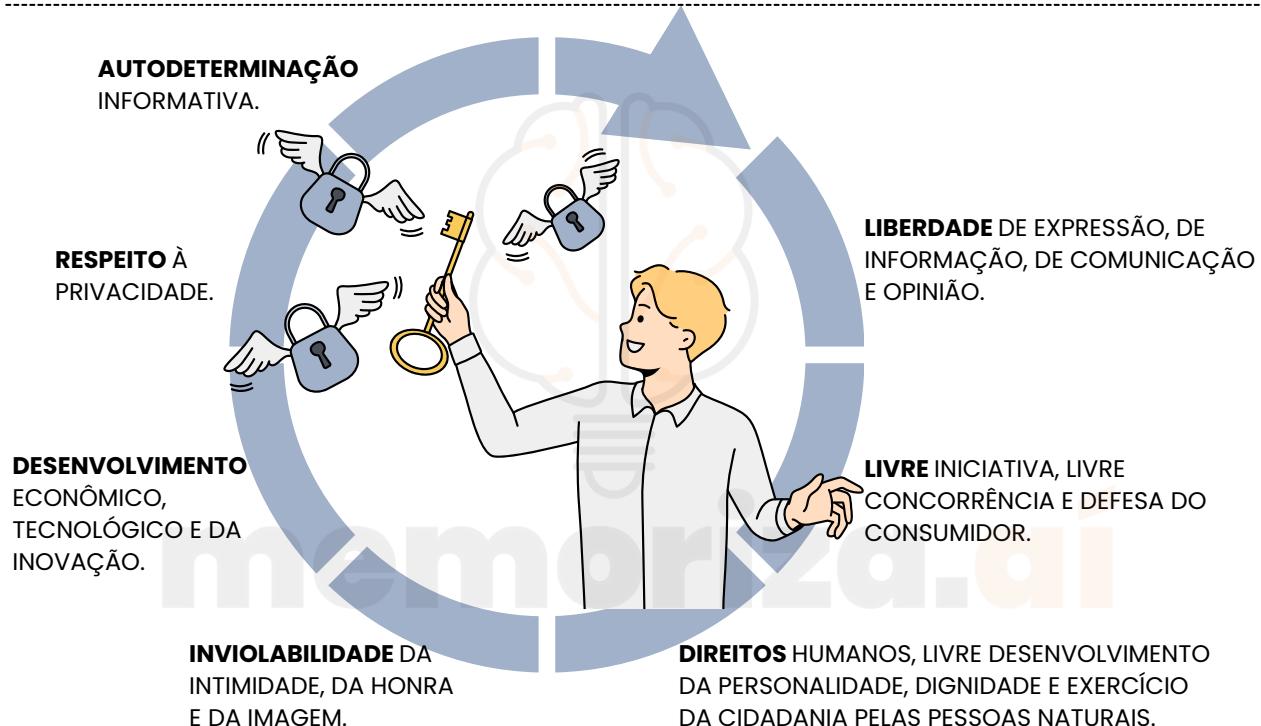
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES II



# FUNDAMENTOS X PRINCÍPIOS I



A LGPD estabelece sete fundamentos que **fundamentam e orientam** os **princípios** e diretrizes da legislação. São eles:



Esses **fundamentos** fornecem uma **base sólida** para a compreensão dos **princípios e diretrizes** estabelecidos pela LGPD, orientando o tratamento **responsável e ético** dos dados pessoais no Brasil.



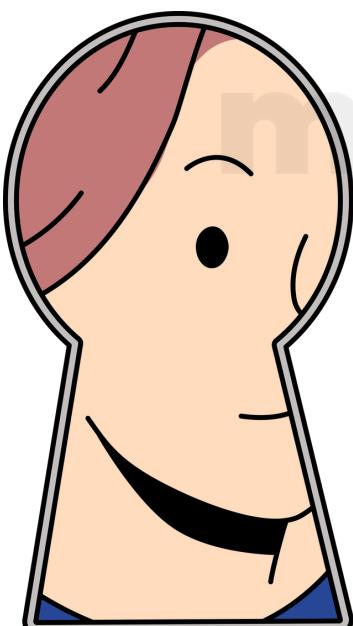
- **Respeito à privacidade:** proteger os dados pessoais de invasões.
- **Autodeterminação informativa:** direito de controlar informações pessoais.
- **Liberdade de expressão:** conciliar proteção de dados com liberdade de expressão.
- **Inviolabilidade da intimidade:** proteger dados ligados à intimidade.
- **Desenvolvimento econômico:** tratamento de dados para progresso.
- **Livre iniciativa e concorrência:** promover ambiente de negócios saudável.
- **Direitos humanos:** respeitar direitos humanos no tratamento de dados pessoais.

**DICA****ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI N° 12.527/2011 IV****LEI N° 12.527/2011 IV**

→ A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional, a defesa, ou as relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto, secreto, reservado**.

**ULTRASSECRETO:**

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

**SECRETO:**

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

**RESERVADO:**

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.

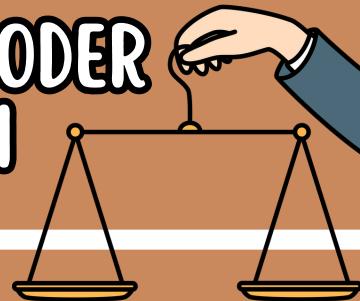


clique aqui para conhecer o material completo

## DICA

### NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO V

# LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR I



O artigo 150, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, é fundamental para a **proteção** dos **contribuintes** contra **cobranças tributárias arbitrárias**. Esse dispositivo estabelece o princípio da legalidade tributária, que exige que **qualquer tributo só possa ser instituído ou aumentado por meio de lei**.

Este inciso consagra o princípio da **legalidade tributária**, que é um dos pilares do direito tributário. De acordo com esse princípio:

**TRIBUTOS SÓ POR LEI:** NENHUM TRIBUTO PODE SER EXIGIDO OU AUMENTADO SEM QUE HAJA UMA **LEI** QUE O **INSTITUIA** OU O **MODIFIQUE**. ISSO SIGNIFICA QUE A **CRIAÇÃO, MAJORAÇÃO, REDUÇÃO OU EXTINÇÃO** DE TRIBUTOS DEVE SER FEITA POR MEIO DE **LEI FORMAL**, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO.

**LEI ORDINÁRIA OU LEI COMPLEMENTAR:** A **INSTITUIÇÃO E A ALTERAÇÃO** DE TRIBUTOS PODEM SER FEITAS POR **LEI ORDINÁRIA** OU **LEI COMPLEMENTAR**, DEPENDENDO DO TIPO DE TRIBUTO E DAS ESPECIFICIDADES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.



## EXCEÇÕES E ESPECIFICIDADES

- **Medida Provisória:** A Constituição permite que o Presidente da República edite Medidas Provisórias (MPs) com força de lei em casos de **urgência e relevância**.
- No entanto, há **restrições** sobre o uso de MPs no campo tributário:
- **Limitações da MP:** Uma Medida Provisória **não pode legislar** sobre matérias que exigem **Lei Complementar**, conforme o art. 62, § 1º, III da Constituição Federal. A Lei Complementar é uma espécie legislativa que possui um processo de aprovação mais rigoroso e é utilizada para regulamentar matérias de maior complexidade e relevância, como normas gerais de direito tributário.

**Exemplo Prático:** Suponha que o Governo Federal deseja criar um novo imposto sobre transações financeiras. Para que esse imposto seja válido, ele precisa ser instituído por meio de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional. O Governo não pode simplesmente criar ou aumentar esse imposto por meio de um decreto ou qualquer outro ato administrativo. Além disso, se a matéria exigir Lei Complementar, o governo não pode utilizar uma Medida Provisória para essa finalidade.

## DICA

### NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO XI

## IMPOSTOS DA UNIÃO II



A União **não** pode criar um tributo que seja **diferente** para diferentes estados ou municípios.

### E O ESTADO E OS MUNICÍPIOS?

Também é vedado que estados, o Distrito Federal e municípios criem **diferenças** na tributação de bens com base em sua origem ou destino.

Por exemplo, um estado *não pode cobrar impostos diferentes sobre um bem só porque ele foi produzido em outro estado ou porque será enviado para outro lugar. Isso evita barreiras fiscais internas, promovendo a livre circulação de bens pelo território nacional e garantindo um mercado interno mais integrado e eficiente.*

Somente a União, nos seguintes casos **excepcionais**, pode instituir empréstimos compulsórios:



**CALAMIDADE PÚBLICA** QUE  
NECESSITE DE AUXÍLIO FEDERAL  
QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO  
COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS.



**GUERRA EXTERNA OU**  
SUA IMINÊNCIA



**SITUAÇÕES ECONÔMICAS**  
QUE EXIJAM A ABSORÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PODER  
AQUISITIVO.

*mas, o que é empréstimo compulsório?*

Empréstimos compulsórios são uma forma de **tributo temporário e excepcional**, onde o governo **obriga** os cidadãos e empresas a emprestarem dinheiro ao Estado. Essa medida é utilizada apenas em situações de extrema necessidade, como crises econômicas graves, guerras, ou calamidades públicas que requerem um auxílio financeiro urgente que não pode ser coberto pelos recursos orçamentários disponíveis.

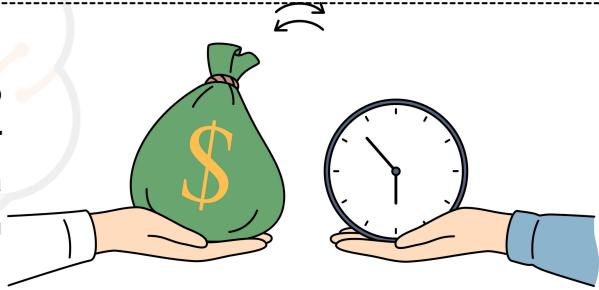
**DICA****PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO VI**

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é responsável por compreender todas as despesas e receitas do Estado, incluindo os orçamentos de investimento, fiscal e da seguridade social. A LOA deve estar em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

*o que precisamos saber?*

O projeto da LOA deve ser encaminhado ao Congresso até 31 de agosto e deve ser devolvido para sanção até o término da sessão legislativa. Sua vigência é de um ano, correspondendo ao exercício civil.

**Jurisprudência**

O STF decidiu que as decisões judiciais que determinam a constrição de verbas públicas oriundas do Fundo Estadual de Saúde (FES) são inconstitucionais, pois devem ser aplicadas compulsoriamente na área da saúde e não em outras finalidades específicas. O STF também reconheceu a inconstitucionalidade de decisão judicial que determina a constrição de verbas de empresa estatal que desempenha serviço público essencial em regime não concorrencial e sem intuito de lucro.



**O bloqueio ou sequestro de verba pública, por decisões judiciais, de empresa estatal prestadora de serviço público em regime não concorrencial e sem intuito lucrativo primário é inconstitucional.**



É importante lembrar que a LOA não pode prever dotação para despesa com duração superior a um exercício financeiro que não conste no Plano Plurianual (PPA). Além disso, também é proibida a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada. A LOA, no âmbito federal, será apreciada por Comissão Mista Permanente.

**DICA****LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI N° 101/2000 X**


# LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL X

*despesa pública*



Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada **período de apuração e em cada ente da Federação**, **não** poderá **exceder** os **percentuais da receita corrente líquida**, a seguir discriminados:

#### LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL NA LRF

##### Para o governo federal

50% da da receita corrente líquida (RCL), assim divididos:

**40,9%**  
Executivo

**6%**  
Judiciário

**2,5%**  
Legislativo

**0,6%**  
Ministério Públíco

##### Para os municípios

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

**54%**  
Executivo

**6%**  
\*Legislativo

\*incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver

##### Para os estados

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

**49%**  
Executivo

**6%**  
Judiciário

**3%**  
\*Legislativo

**2%**  
Ministério Públíco

\*incluindo o Tribunal de Contas do Estado



#### SANÇÕES PARA QUEM ULTRAPASSAR OS LIMITES ( se gastos totais com pessoal ultrapassarem 95% do limite estabelecido)

- **Interrupção de transferências voluntárias** (e a sua contratação) realizadas pelo Governo Federal
- **Impedimento de contratação** de operações de crédito
- **Restrições à concessão de contratação de pessoal e de reajustes** (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados)
- Impossibilidade para a **obtenção de garantias da União** para a contratação de operações de crédito externo
- O agente administrativo (presidente, governador, prefeito etc) que **ultrapassar** os limites pode ter o **mandato cassado e está sujeito a multa de 30%** dos vencimentos anuais, bem como **inabilitação para o exercício da função pública e detenção**, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos

## DICA

### DOMICÍLIO II

# DOMICÍLIO II



- **Domicílio Voluntário:** É aquele **escolhido pela pessoa natural** como sua **residência**, conforme o artigo 74 do Código Civil.

A MUDANÇA DESSE DOMICÍLIO É PERMITIDA E PODE OCORRER MEDIANTE **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**.



- **Domicílio Necessário:** Também conhecido como **domicílio legal** ou **compulsório**, é estabelecido por lei em razão de determinadas circunstâncias da pessoa. Alguns exemplos são:



PARA **INCAPAZES**, O DOMICÍLIO SERÁ O DO **REPRESENTANTE** OU **ASSISTENTE LEGAL**.



PARA **PRESOS**, É O LUGAR ONDE CUMPREM SUA CONDENAÇÃO DEFINITIVA.



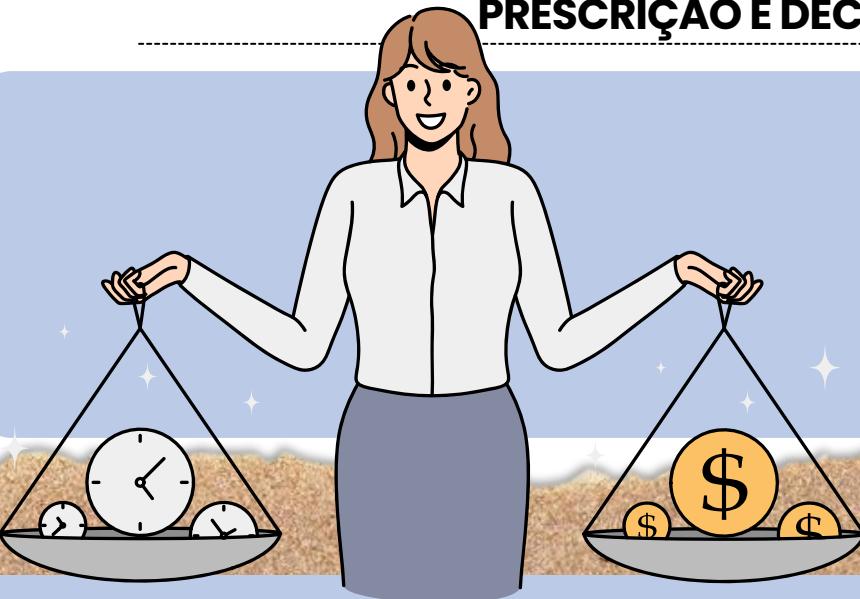
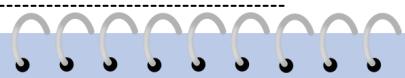
PARA **TRIPULANTES DE NAVIOS**, É O LOCAL ONDE O NAVIO ESTÁ MATRICulado OU ANCORADO.

PARA **MILITARES**, É O LOCAL ONDE SERVEM.



- **Domicílio Aparente:** Estabelecido pelo artigo 73 do Código Civil, é **atribuído à pessoa que não possui residência habitual**.

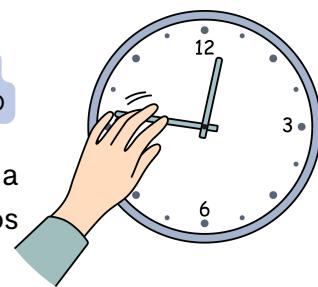
NESSE CASO, CONSIDERA-SE DOMICÍLIO O LUGAR ONDE A PESSOA FOR ENCONTRADA.

**DICA****PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA I****PRESCRIÇÃO I**

A prescrição é reconhecida como a **perda do direito de buscar reparação** por um **dano causado**, devido à inatividade do titular desse direito durante o **prazo** estabelecido pela legislação

**OS PRAZOS PRESCRICIONAIS SÃO DETERMINADOS POR LEI E NÃO PODEM SER ALTERADOS PELA VONTADE DAS PARTES ENVOLVIDAS**, conforme preconiza o ARTIGO 192 DO CÓDIGO CIVIL.

A prescrição, uma vez iniciada contra uma pessoa, **continua a transcorrer** mesmo após sua **morte**, em prejuízo de seus herdeiros ou sucessores, conforme estipulado no artigo 196 do Código Civil.



A prescrição implica na **perda da capacidade de exercer uma pretensão**, porém **não extingue o direito em si**.

- Nesse sentido, uma **dívida prescrita** permanece como uma **obrigação válida**, porém o **credor não tem mais o direito de exigir seu pagamento**, uma vez que a pretensão foi afetada pela prescrição.
- É importante ressaltar que a **prescrição** se aplica especificamente a **direitos subjetivos no sentido estrito**, onde há uma relação de **titularidade** entre uma **pessoa** e um **bem jurídico**.



Conforme previsto nos artigos 205 e 206 do Código Civil, a **prescrição** ocorre em **diferentes prazos**, dependendo das **circunstâncias**, vejamos:

**PRAZOS PRESCRICIONAIS**

**PREVISÃO – ARTS. 205 E 206, CC (EXCEÇÃO: ART. 1.003, CC)**

**ART. 205 – PRAZO COMUM**

**10 ANOS**

**ART. 206 – PRAZOS ESPECÍFICOS**

**DE 1 A 5 ANOS**

## DICA

## EMPRESÁRIO E EMPRESA

# EMPRESÁRIO: O QUE É E QUEM PODE EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL?

O empresário pode ser uma **pessoa natural (física)** ou **pessoa jurídica (uma empresa)** que exerce **atividade econômica** organizada. Ele atua profissionalmente para produzir ou circular bens e/ou serviços, com o objetivo de obter lucro.

## Diferença entre Empresário Individual e Outros Tipos de Empresas

**✓ Empresário Individual:** É uma pessoa natural que exerce a atividade empresarial em seu nome. **Exemplo:** João, que possui uma padaria e a administra sozinho.

**✓ EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada):** Também é uma empresa de um só dono, mas com **responsabilidade limitada**, o que significa que o proprietário não arrisca seu patrimônio pessoal.

**✓ Sociedades:** Quando **duas ou mais pessoas** se unem para formar uma empresa, cada uma tem sua parte no capital social.



## INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

É **obrigatório** que o **empresário se inscreva no Registro Público de Empresas Mercantis** antes de iniciar as suas atividades. Isso garante que ele tenha legalidade para atuar e possa formalizar seus contratos e negócios. 🎉

## Quem Está Impedido de Exercício de Empresa? ❌

Existem situações legais em que uma pessoa **não pode exercer a atividade empresarial**. Vamos conferir quem são esses impedidos e os motivos:



### MENORES DE 16 ANOS 😊

Pessoas menores de 16 anos são **absolutamente incapazes** de exercer a atividade empresarial. Caso tentem, os seus atos serão nulos. !

### INCAPAZES (MENORES DE 18 ANOS E OUTROS)

- Menores de **18 anos** (mas maiores de 16)
- **Ébrios** habituais 🍺
- **Viciados** em substâncias tóxicas 💊
- Pessoas com **doenças mentais transitórias** ou **permanentes** 🤕
- **Pródigos** (aqueles que gastam excessivamente) 💰

Essas pessoas são **relativamente incapazes**, ou seja, precisam de assistência para validar seus atos empresariais. Caso atuem sem essa assistência, seus atos serão anuláveis. ⚖️

Se a incapacidade surgir **depois do início da atividade empresarial** (por exemplo, se o empresário adoecer mentalmente), ele **não poderá mais exercer a atividade** sem o devido **apoio**. Caso contrário, seus **atos serão anuláveis**. 🟣

## DICA

## FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - LEI N. 11.101/2005 (LRE)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL 

A Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças importantes na Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005), especialmente para facilitar o acesso dos **produtores rurais** – tanto **pessoas físicas quanto jurídicas** – à recuperação judicial.



Antes dessas alterações, as regras eram mais complexas, dificultando a regularização das dívidas desse setor essencial para a economia.

## 💡 0 QUE MUDOU COM O PLANO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PRODUTORES RURAIS?

## ✓ 💰 LIMITE DE VALOR DA CAUSA

O produtor rural pessoa física pode solicitar um plano especial de recuperação judicial caso sua dívida **não ultrapasse R\$ 4.800.000,00**



## ✓ 🕒 PRIMEIRO PAGAMENTO EM 180 DIAS

O plano determina que o pagamento da **primeira parcela da dívida ocorra em até 180 dias** a partir da concessão da recuperação judicial.

## ✓ 📅 PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATÉ 36 MESES

As dívidas poderão ser **parceladas em até 36 meses**, com parcelas mensais fixas e sucessivas.

Além disso, os valores serão corrigidos monetariamente e **terão juros de 12% ao ano**.



Essas mudanças foram criadas para **garantir a continuidade das atividades agrícolas**, permitindo que os produtores superem dificuldades financeiras sem comprometer sua produção e geração de empregos no campo. 

DICA

LEI N° 9.605/1998 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

# INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS



Além dos crimes, a Lei nº 9.605/1998 também define as **infrações administrativas** que resultam em **penalidades** para **pessoas físicas** ou **jurídicas** que **descumprirem normas ambientais**.

Essas infrações são punidas com **multa**, **embargo de atividade**, **suspensão de licença** e **outras sanções**, e podem ser aplicadas por órgãos ambientais como o IBAMA, ICMBio, entre outros.

As **infrações administrativas** podem ser classificadas em:



**LEVES:** MULTA,  
ADVERTÊNCIA.

**MÉDIAS:** MULTA,  
SUSPENSÃO DE  
ATIVIDADES,  
EMBARGO.



**GRAVES:** MULTA PESADA,  
PERDA DA LICENÇA  
AMBIENTAL, INTERDIÇÃO  
DA ATIVIDADE.

## APLICAÇÃO DAS PENAS E SANÇÕES

As penas estabelecidas pela Lei nº 9.605/1998 são aplicadas conforme a **gravidade do crime ou infração**. Os juízes, além de aplicar as penas previstas, também podem determinar medidas compensatórias e reparatórias, como a recuperação do ambiente danificado. As sanções podem variar de penas privativas de liberdade a multa e compensações ambientais.

Além disso, a **culpa** (ou **dolo**) do agente será **considerada** para a **definição da pena**:



**Dolo:** Quando a pessoa tem intenção de cometer o crime.



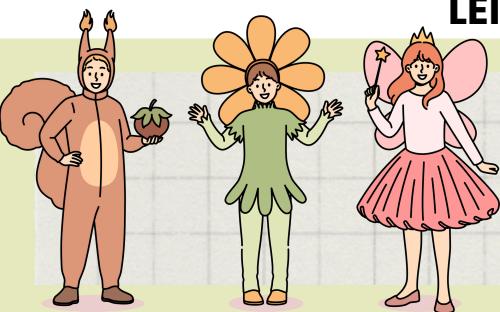
**Culpa:** Quando o crime é cometido por negligência ou imprudência.

As empresas também podem ser **responsabilizadas** pelos crimes ambientais cometidos em suas atividades. Nesse caso, além das penas de multa, podem ser aplicadas sanções como:

- **Interdição temporária ou permanente** das atividades da empresa.
- **Suspensão** das atividades por um **período determinado**.
- **Proibição** de **contratar com o poder público**.

## DICA

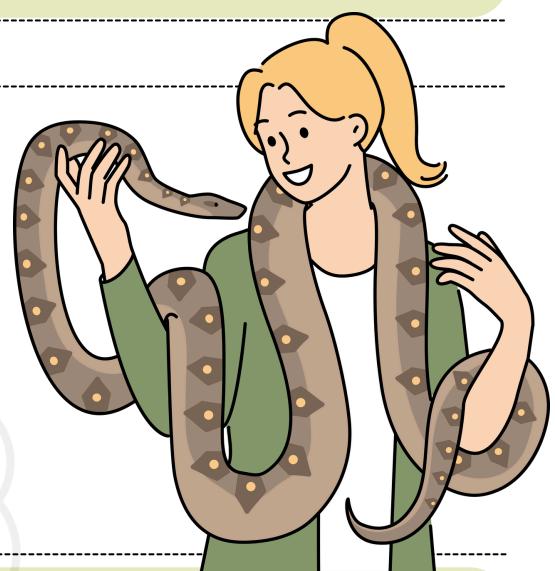
## LEI N° 9.985/00 - SNUC



## OBJETIVOS DA (SNUC)

O SNUC tem como principais objetivos:

- **Contribuir para a manutenção da diversidade biológica** 🌸: A preservação das **espécies** e **ecossistemas**, incluindo os recursos genéticos.
- **Proteger as espécies ameaçadas de extinção** 🦁: Focando na **proteção de espécies** que estão em risco, promovendo sua recuperação.
- **Preservar e restaurar a diversidade de ecossistemas naturais** 🌳: Garantindo a **integridade** dos **ecossistemas** e o **equilíbrio ecológico**.
- **Promover o desenvolvimento sustentável** 🌎: A utilização dos recursos naturais de maneira que atenda às **necessidades** do **presente** sem comprometer as gerações futuras.
- **Fomentar o uso dos princípios de conservação da natureza no processo de desenvolvimento** 🚧: Buscando integrar **conservação** e **desenvolvimento** em áreas de uso humano.



## TIPOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



**Estação Ecológica** 🧪: Focada na **pesquisa científica**. Não permite qualquer tipo de uso humano, exceto para estudos.



**Reserva Biológica** 🌿: Focada em **preservar a natureza** sem visitação pública. O objetivo é a preservação total.



**Parque Nacional** 🏔: Áreas de grande beleza cênica, onde a **visitação é permitida** para fins recreativos e educativos.



**Monumento Natural** 🏛: Protege **áreas ou elementos naturais de valor histórico ou científico**.



**Refúgio de Vida Silvestre** 🦁: Áreas voltadas para a **proteção de espécies ameaçadas de extinção**.

✓ AS UNIDADES DEVEM SALVAGUARDAR  
O **PATRIMÔNIO BIOLÓGICO**, COMO  
**FAUNA E FLORA**. 🌱

✓ AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
PRECISAM REPRESENTAR DIVERSOS  
**HABITATS E ECOSISTEMAS** DO PAÍS. 🌱

## DICA

### DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL I

# LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL I



Compete à autoridade judiciária **brasileira processar e julgar** as ações em que:



- I: Quando o réu está **domiciliado no Brasil, independentemente de sua nacionalidade.**
- II: Quando a **obrigação** deve ser **cumprida no Brasil.**
- III: Quando o **fundamento da ação** é um **fato ocorrido ou um ato praticado no Brasil.**

PARA FINS DE COMPETÊNCIA DO INCISO I, CONSIDERA-SE QUE UMA **PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA ESTÁ DOMICILIADA** NO BRASIL SE ELA TIVER UMA **AGÊNCIA, FILIAL OU SUCURSAL NO PAÍS.**

Compete, ainda, à **autoridade judiciária brasileira processar e julgar** as ações:

- I: **Ações de alimentos** quando:
  - a) O credor (quem recebe os alimentos) tem **domicílio ou residência** no Brasil.
  - b) O réu (quem paga os alimentos) tem **vínculos** no Brasil, como **propriedade de bens** ou **recebimento de renda.**
- II: **Ações** decorrentes de **relações de consumo**, quando o consumidor tem **domicílio ou residência** no Brasil.
- III: **Ações** em que as partes **concordaram, expressa ou tacitamente**, em se submeter à **jurisdição brasileira.**



A JUSTIÇA BRASILEIRA NÃO É COMPETENTE PARA JULGAR AÇÕES QUANDO HÁ UMA CLÁUSULA CONTRATUAL DE ELEIÇÃO DE FORO EXCLUSIVO ESTRANGEIRO, SE O RÉU LEVANTAR ESSA QUESTÃO NA CONTESTAÇÃO.

## DICA

### DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS V



# DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA



O incidente de desconsideração da personalidade jurídica é um procedimento legal que permite que se **ignore a separação entre o patrimônio da empresa e o de seus sócios ou administradores**, em determinadas situações.

#### Instauração do Incidente:

- **Pedido de Instauração:** O incidente é iniciado mediante pedido da parte envolvida no processo ou do Ministério Público, se este for parte interessada.
- **Pressupostos Legais:** O pedido deve observar os pressupostos estabelecidos em lei.
- **Aplicação à Desconsideração Inversa:** As disposições deste Capítulo do código também se aplicam à **desconsideração inversa da personalidade jurídica**.

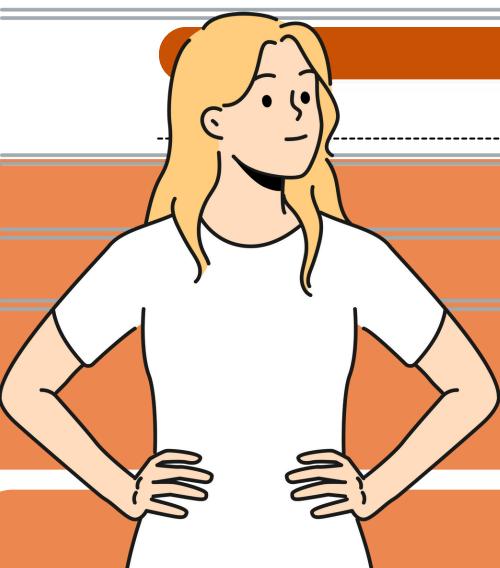
APÓS A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE, O SÓCIO OU A PESSOA JURÍDICA É CITADO PARA SE MANIFESTAR E REQUERER AS PROVAS CABÍVEIS EM UM **PRAZO DE 15 DIAS**.

#### Fases de Aplicação:

- **FASES APPLICÁVEIS:** O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO PODE SER APLICADO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E NA EXECUÇÃO BASEADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.
- **COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR:** A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO DISTRIBUIDOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.
- **DISPENSA DE INSTAURAÇÃO:** A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE NÃO É NECESSÁRIA SE A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA FOR REQUERIDA NA PETIÇÃO INICIAL, CASO EM QUE O SÓCIO OU A PESSOA JURÍDICA SERÁ CITADO.



Concluída a instrução, se necessária, o **incidente é resolvido por decisão interlocutória**. Se a decisão for proferida pelo relator, cabe **agravo interno**. Se o pedido de desconsideração for acolhido, a **alienação ou oneração de bens** realizada em fraude à execução será ineficaz em relação ao requerente.



## DICA ORDEM SOCIAL

# ORGANIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

→ A previdência social será organizada sob o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de caráter **contributivo** e de **filiação obrigatória**, garantindo equilíbrio financeiro e atuarial.

Atenderá aos seguintes **eventos e situações**:



É proibida a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, exceto:

- Para segurados com **deficiência**, avaliados por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- Para **atividades expostas** a agentes prejudiciais à saúde, vedada a **caracterização** por categoria **profissional** ou **ocupação**.

NENHUM BENEFÍCIO SUBSTITUTIVO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO TERÁ **VALOR MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO**.

- Os salários de contribuição usados no cálculo do benefício serão devidamente **atualizados** conforme a lei.
- Os benefícios serão **reajustados** para preservar seu **valor real** conforme critérios definidos em lei.

É PROIBIDA A FILIAÇÃO AO RGPS COMO SEGURADO FACULTATIVO PARA QUEM JÁ PARTICIPA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.



DICA

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (ART. 201 E 202)**



# PREVIDÊNCIA PRIVADA – ART. 202 CF/88



A União, Estados, DF, Municípios e suas entidades:

- **Não** podem **aportar recursos em entidades de previdência privada**,
- **Exceto** quando **forem patrocinadores** (ex.: fundos de previdência de servidores),

**A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO NÃO PODE SER MAIOR QUE A DO SERVIDOR.**

Uma **lei complementar** deve **disciplinar** a **relação** entre:



**ESSA MESMA LEI TAMBÉM SE APLICA, QUANDO COUPER, ÀS:**

**Empresas privadas permissionárias ou concessionárias de serviços públicos,**  
se elas **patrocinarem** planos de **previdência complementar**.



**Exemplo:** Empresas de energia elétrica ou saneamento básico que oferecem previdência complementar a seus funcionários.

**EC 103/2019:** tornou obrigatória a instituição de regime de previdência complementar para servidores que ingressarem após sua criação em cada ente federativo (art. 40, §14, CF/88).

## DICA

### FORMAS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO I



## INTERRUPÇÃO X SUSPENSÃO

### DICA PARA MEMORIZAR!

- Na **IN**terrupção - **IN**clui salário e **IN**clui contagem do tempo de serviço.
- Na **S**uspensão - **S**em trabalho, **S**em salário e **S**em contagem de serviço.

A interrupção e a suspensão são dois mecanismos que impedem a rescisão do contrato de trabalho.

Durante a interrupção, a empresa continua a pagar o salário do funcionário, e esse período é considerado como tempo de serviço.

EXEMPLOS DE INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SÃO FÉRIAS, DSR E AFASTAMENTO POR DOENÇA NOS PRIMEIROS 15 DIAS.

- Por outro lado, na **suspensão**, o funcionário **não recebe salário pelo tempo inativo**, e esse período **não é contabilizado como tempo de serviço**.
- Situações que levam à suspensão do contrato de trabalho incluem faltas injustificadas, períodos de greve, entre outros.

ENTRETANTO, EM TERMOS CONCEITUAIS, A **SUSPENSÃO DIFERE DA INTERRUPÇÃO**. NA SUSPENSÃO, **NÃO HÁ PAGAMENTO DE SALÁRIOS** NEM CONTAGEM DO PERÍODO DE PARALISAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO DO FUNCIONÁRIO, MAS HÁ **EXCEÇÕES**: ACIDENTE/DOENÇA DE TRABALHO E SERVIÇO MILITAR.

AO PASSO QUE, NA **INTERRUPÇÃO**, OS **SALÁRIOS SÃO PAGOS** E O PERÍODO CORRESPONDENTE É CONSIDERADO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

- No caso do serviço militar, temos três situações: o **cumprimento das obrigações do Serviço Militar**, conforme o artigo 473, VI da CLT, combinado com o artigo 65, alínea "c" da Lei do Serviço Militar para a **apresentação anual do reservista** é considerado uma situação de interrupção do contrato de trabalho.
- Já o **serviço militar obrigatório** mencionado no artigo 472 da CLT e nos artigos 16 e 60 da Lei do Serviço Militar **constitui uma situação de suspensão do contrato de trabalho**. Quando o empregado é convocado para manobras, exercícios, manutenção da ordem interna ou guerra e opta entre:
  - a) receber as gratificações regulares das Forças Armadas – **suspensão**
  - b) receber a remuneração pelo empregador no padrão de 2/3 – **interrupção**.





## DICA

## REMUNERAÇÃO E SALÁRIO VIII

## ADICIONAIS SALARIAIS

ADICIONAL

INSALUBRIDADE III



O artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), incluído pela Lei nº 13.467/2017, estabelece direitos e proteções para a **empregada gestante** ou **lactante** em relação à exposição a **atividades consideradas insalubres**.



- Afastamento durante a gestação:**

Se a empregada estiver **exercendo atividades consideradas insalubres em grau máximo**, ela **deverá ser afastada** dessas atividades durante toda a gestação. Nesse período, ela continuará recebendo sua **remuneração, incluindo o adicional de insalubridade**, se for o caso.

- Afastamento durante a gestação em grau médio ou mínimo:**

Se a atividade for considerada **insalubre em grau médio ou mínimo**, a empregada gestante **deve ser afastada**. Novamente, ela **continuará recebendo sua remuneração com o adicional de insalubridade**. (ADIN 5938).



A EMPRESA É RESPONSÁVEL POR PAGAR O **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À GESTANTE OU LACTANTE AFASTADA**, E A COMPENSAÇÃO DESSE VALOR DEVE SER EFETIVADA NO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS E DEMAIS RENDIMENTOS PAGOS À PESSOA FÍSICA QUE PRESTA SERVIÇO À EMPRESA.

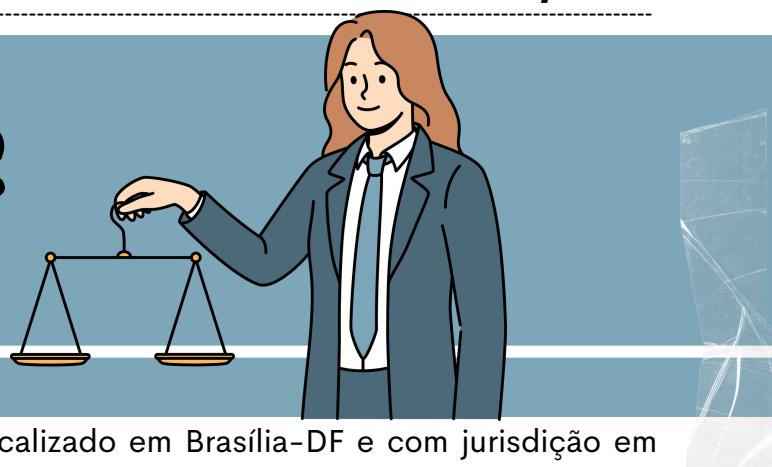
**Garantia de salário-maternidade:**

Se não for possível **realocar a empregada gestante ou lactante** em um ambiente salubre na empresa, o **afastamento será considerado uma situação de gravidez de risco**. Nesse caso, a empregada terá direito ao **salário-maternidade** durante **todo o período de afastamento**, conforme previsto na Lei nº 8.213/1991.

## DICA

### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – DECRETO-LEI Nº 5.452/1943

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



O Tribunal Superior do Trabalho (TST), localizado em Brasília-DF e com jurisdição em todo o território nacional, é a instância máxima da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o artigo 111, inciso I, da Constituição da República.



#### SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É UNIFORMIZAR A JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA BRASILEIRA.

Nos casos que lhe são atribuídos, o TST organiza-se em **turmas e seções especializadas**, responsáveis pela **conciliação e julgamento de dissídios coletivos** de natureza econômica ou jurídica, bem como de **dissídios individuais**.

# 35

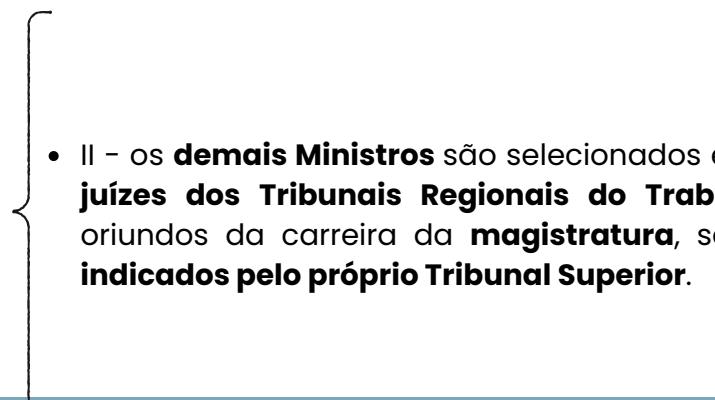
A composição do TST é de **vinte e sete Ministros**, selecionados entre brasileiros com **idade superior a trinta e cinco anos e inferior a setenta anos**. Esses Ministros são **nomeados** pelo **Presidente da República**, após a aprovação da maioria absoluta do **Senado Federal**.

# 70

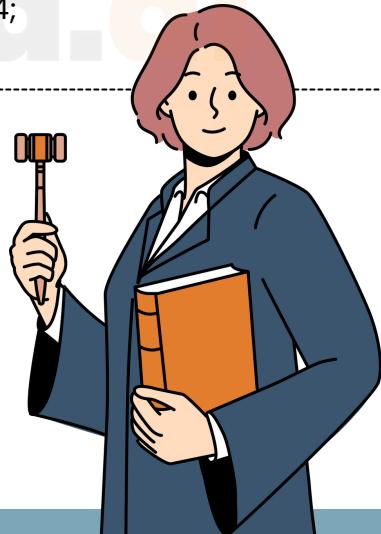
A escolha segue os **seguintes critérios**:



- I – **um quinto** dos Ministros deve ser composto por **advogados** com mais de **dez anos de experiência profissional** e por membros do **Ministério Pùblico do Trabalho** com mais de **dez anos de exercício efetivo**, conforme o disposto no artigo 94;



- II – os **demais Ministros** são selecionados entre **juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho**, oriundos da carreira da **magistratura**, sendo **indicados pelo próprio Tribunal Superior**.



**DICA**  
**PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO**

# DAS PROVAS I



A responsabilidade de **provar** as coisas é de:



I - QUEM **RECLAMA**, NO QUE DIZ RESPEITO AO FATO QUE FUNDAMENTA **SEU DIREITO**;



II- QUEM É **RECLAMADO**, EM RELAÇÃO A **QUALQUER FATO** QUE POSSA BLOQUEAR, MUDAR OU ACABAR COM O DIREITO DO RECLAMANTE.

- Quando a lei dá uma folguinha ou a situação complica pra cumprir o que tá escrito aqui, o **juiz pode mudar quem deve provar o que**, mas tem que explicar o porquê! E claro, a parte tem que ter a chance de se defender dessa nova missão.
- Essa decisão precisa acontecer **antes de começar a instrução** e, se alguém pedir, pode fazer a audiência dar uma pausa e permitir provas de qualquer jeito aceito por lei.
- **E atenção:** essa mudança não pode deixar ninguém em uma **posição impossível ou super complicada** para se **justificar**!



SE A GALERA NÃO FALA A LÍNGUA DO PAÍS, O JUIZ CHAMA UM **INTÉRPRETE** PARA FACILITAR!



ISSO TAMBÉM VALE PARA QUEM É **SURDO-MUDO** OU **MUDO** E NÃO SABE ESCREVER.

As contas dessa **interpretação** vão para **quem perder**, a não ser que esteja na justiça gratuita.



O **juiz** ou **presidente** faz as perguntas para as **partes e testemunhas**, e se necessário podem fazer mais perguntas através deles.



Cada parte pode trazer até **3 (três) testemunhas**, mas se for um **inquérito**, esse número pode subir para **6 (seis)!**





# CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o Concurso da **PGE/TO!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor  
**Carlos Fagundes**  
Sócio Fundador do MA

**Obstáculo** é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ Acesse nosso Instagram